

**LEI N° 605 DE 25 DE JUNHO DE 1999.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao orçamento vigente do Município.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de junho de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**José Augusto Gonçalves**

**Alessandro Guerra Ferreira**

Certifico que presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de junho de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**

**ANEXO A LEI N° 605, DE 25 DE JUNHO DE 1999.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Obras Públicas</b>		
2007.16885341.017	4110-02	8.000,00
2007.16885341.025	4110-02	6.000,00
2007.16885341.026	4110-02	15.000,00
2007.16885341.053	4110-02	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>

